



MENSAGEM LEGISLATIVA N° 90, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021.

Excelentíssimo Senhor

**MARCELO JOSÉ BURGEL**

M. D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

**Exmos. Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis**

Dirijo-me a Vossas Excelências, respeitosamente, na figura de Chefe do Poder do Executivo e pelos poderes a mim conferidos pela Lei Orgânica do Município, para encaminhar o Projeto de Lei n° 81/2021, que conta com a seguinte ementa:

**REVOGA A LEI MUNICIPAL N° 1.924, DE 12  
DE ABRIL DE 2018, QUE AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL  
AO ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que tem como objetivo revogar a Lei n° 1.924/2018, que autorizou o município a doar imóvel ao estado de Mato Grosso para construção da Delegacia de Polícia Civil de Campo Novo do Parecis.

Câmara Municipal Campo Novo do Parecis

Data: 02/09/2021 Hora: 16:18  
Espécie: \$IDENTIFICACAO\$  
Autoria: PODER EXECUTIVO

Assunto: Mensagem Legislativa n° 90, de 1 de setembro de 2021 Projeto de Lei n° 81/2021. | 603637/2021-CNPJ | Campo Novo do Parecis | MT

CNPJ 24.771.377/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | [www.componovodoparecis.mt.gov.br](http://www.componovodoparecis.mt.gov.br)



Conforme consta na referida Lei Municipal, o Estado de Mato Grosso teve o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para dar início à construção da sede própria da Delegacia de Polícia Judiciária Civil.

Decorrido o prazo sem o início da construção, em 22 de junho do corrente ano, o Delegado de Polícia Civil Dr. Honório Gonçalves Neto, juntamente com o Promotor de Justiça Dr. Felipe Augusto Ribeiro de Oliveira, solicitaram ao Poder Executivo Municipal, parceria para a construção da sede da delegacia de polícia civil neste município, apresentando inclusive o projeto a que se pretende executar.

O Poder Executivo Municipal tem a intenção de formar essa parceria com o Governo do Estado, no entanto, é necessário que o imóvel retorne ao município, para somente então firmarmos o Termo de Parceria.

Para atender este objetivo, o Município enviou o ofício nº 222/2021 ao Delegado Geral de Polícia Judiciária Civil, Dr. Mário Dermeval Arachia de Resende, solicitando que o Estado se pronunciasse a respeito da devolução do imóvel e do termo de parceria.

A resposta veio através do Ofício nº 2021.5.5752 DGPJC/MT, de lavra do Delegado Geral Adjunto da PJC/MT, Dr. Gianmarco Paccola Capoani, manifestando-se positivamente tanto para a devolução do imóvel para o município quanto para a propositura do termo de cooperação, haja vista o Estado não dispor no momento de disponibilidade orçamentária para a construção da sede própria.

O objetivo do presente Projeto de Lei, é propiciar para que seja firmado um termo de cooperação com o Governo do Estado para que seja construída a sede própria da Delegacia Civil em nosso município, o qual contará, por certo, com o aval dessa Colenda Casa de Leis.

Sendo assim, considerando o interesse público cristalino demonstrado no presente Projeto de Lei, elaborado em conformidade com a



legislação vigente, prevaleço-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do meu singular apreço, encaminhando-lhes o presente Projeto de Lei para análise e, posterior, aprovação.

  
RAFAEL MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL





**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 81, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021**

**REVOGA A LEI MUNICIPAL N° 1.924, DE 12  
DE ABRIL DE 2018, QUE AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL  
AO ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**RAFAEL MACHADO**, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º.** Fica revogada a Lei Municipal n 1.924, de 12 de abril de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel ao Estado de Mato Grosso, devendo referido imóvel retornar ao patrimônio público municipal.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal, no dia 1º de setembro de 2021.

  
**RAFAEL MACHADO**

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

  
**CARLA CRISTINA FREITAS SILVA**  
Secretaria Municipal de Administração



Ass. O.  
vis.  
Prof. P.

Ofício nº 222/2021/GAB

Campo Novo do Parecis/MT, 26 de julho de 2021.

*A Sua Excelência o Senhor*

*Dr. Mário Dermeval Aravechia de Resende  
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil  
Estado de Mato Grosso*

Excelentíssimo Senhor Doutor,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, vimos por meio deste, em atenção à Lei Municipal nº 1924/2018, que autoriza o município de Campo Novo do Parecis a realizar doação do imóvel, para construção da edificação da Delegacia de Polícia Civil nesta municipalidade, informar e solicitar o que segue:

Na data de 12 de abril de 2018, através da lei nº 1924/2018, o município de Campo Novo do Parecis, através de autorização legislativa, doou ao estado de Mato Grosso, imóvel situado na Avenida Lions Internacional, lote 93-B4, quadra 93-B, para construção da sede própria da delegacia de polícia civil. De acordo com a referida lei, o Estado de Mato Grosso teria o prazo de 24 meses para a construção, a partir da data de assinatura do termo de doação, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Ato contínuo, em reunião no Paço da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, na data de 22 de junho do corrente ano, o Delegado de Polícia Civil, Dr. Honório Gonçalves Neto, juntamente com o Promotor de Justiça, Dr. Felipe Augusto Ribeiro de Oliveira, solicitaram ao Poder Executivo Municipal, parceria para a construção da sede da delegacia de polícia civil neste município, oportunidade em que apresentaram o projeto de engenharia, através do engenheiro Walisther Magnum de Arruda Vieira



Hs. 03  
vici.  
Prot. P.121

Como é de conhecimento de Vossa Excelência, para que a administração pública municipal realize termo de cooperação/convênio com a administração pública estadual, com a finalidade específica de construção da sede da delegacia civil neste município, necessário se faz que o imóvel doado, objeto da lei nº 1924/2018, retorne ao patrimônio público do município de Campo Novo do Parecis.

Nesse sentido, considerando que até a presente data o Estado de Mato Grosso não realizou a construção da delegacia de polícia civil no imóvel doado pelo município de Campo Novo do Parecis, não apresentando justificativa quanto a necessidade da prorrogação de prazo para tal finalidade, esta municipalidade solicita a esse órgão, manifestação, quanto a devolução do respectivo imóvel, bem como quanto ao interesse em realizar termo de cooperação/convênio com esta municipalidade, para os fins específicos da construção da sede própria da delegacia de polícia civil em Campo Novo do Parecis.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de consideração e respeito e colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

RAFAEL MACHADO  
Prefeito Municipal

DGPJC	
RECEBEMOS 02 / 08 / 21	
LV.	2021
FL.	1360
ASS.	Batriz
HS.	09:31



**Despacho nº 2021.5.5075 DGPJC**

**Protocolo: 342840/2021**

**Interessado:** Polícia Judiciária Civil/MT.

**Assunto:** Imóvel doado para construção da Delegacia no município de Campo Novo do Parecis/MT.

## DESPACHO

Comigo Hoje,

Trata-se do expediente nº 342840/2021, procedente da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT, por meio do Ofício nº 222/2021/GAB solicitando manifestação, quanto a devolução do imóvel doado para construção da Delegacia no município de Campo Novo do Parecis/MT, tendo em vista não apresentação de justificativa quanto a necessidade da prorrogação de prazo para tal finalidade, bem como quanto ao interesse em realizar termo de cooperação/convênio com Prefeitura, para os fins específicos de construção da sede própria da unidade policial, encaminhe-se à Diretoria De Execução Estratégica/PJC, para conhecimento e manifestação.

Diretoria Geral de Polícia Judiciária Civil, em Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2021.

  
**GIANMARCO PACCOLA CAPOANI**  
Delegado Geral Adjunto da PJC/MT  
Em substituição legal



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLICIA JUDICIÁRIA CIVIL  
DIRETORIA DE EXECUÇÃO ESTRATÉGICA



COMUNICAÇÃO INTERNA N°  
2021.5.5700/DEE

Cuiabá/MT, 12 de agosto de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**GIANMARCO PACCOLA CAPOANI**  
Delegado Geral Em Substituição  
Diretoria Geral da PJC

**Assunto: SOLICITAÇÃO - (CONSTRUÇÃO DE DELEGACIA DE POLÍCIA).**

**Exmo. Delegado Geral;**

Trata-se de expediente protocolizado pelo nº 342840/2021, oriundo da Prefeitura municipal de Campo Novo do Parecis, versando sobre devolução de terreno e interesse em realizar termo de cooperação com a finalidade de construção de unidade Policial no respectivo município.

Informamos que não há disponibilidade orçamentária para a construção de Delegacia em **Campo Novo do Parecis**, portanto, temos o interesse na propositura de **termo de cooperação específico** para construção desta unidade e que será de grande valia para o respectivo município; e estamos de acordo com a devolução do imóvel doado, objeto de **Lei nº 1924/2018**, para o patrimônio público daquela urbe.

**Respeitosamente;**

**ANA PAULA DE FARIA CAMPOS**  
DELEGADA DE POLÍCIA  
DIRETORIA DE EXECUÇÃO ESTRATÉGICA

**DIRETORIA GERAL**  
Recebemos

12/08/2021  
APAC/MT  
Assinatura





ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL  
DIRETORIA GERAL



DGPJC  
Folha: 0  
Ass.: [Signature]

OFICIO Nº 2021.5.5752 DGPJC/MT

Cuiabá - MT, 13 de Agosto de 2021.

À Sua Excelência, o Senhor.  
**RAFAEL MACHADO**  
Prefeito Municipal  
Campo Novo do Parecis/MT

Senhor Prefeito,

Sirvo-me do presente para restituir a Vossa Excelência, em atendimento ao ofício nº 222/2021/GAB, recebido nesta Instituição e protocolado sob nº 342840/2021, o qual solicita manifestação quanto a devolução do imóvel doado para construção da Delegacia no município de Campo Novo do Parecis/MT, tendo em vista não apresentação de justificativa quanto a necessidade da prorrogação de prazo para tal finalidade, bem como quanto ao interesse em realizar termo de cooperação/convênio com Prefeitura, para os fins específicos de construção da sede própria da unidade policial.

Considerando a manifestação da Diretoria de Execução Estratégica/PJC/MT acostada às fls. (06), conforme CI nº 2021.5.5700/DEE, informando que não há disponibilidade orçamentária para a construção de Delegacia, contudo a Instituição manifesta interesse na propositura de termo de cooperação específico para construção da unidade que será de grande valia para o respectivo município e favorável a devolução do imóvel doado, objeto de Lei nº 1924/2018, para conhecimento e providências pertinentes.

Respeitosamente,

GIANMARCO PACCOLA CAPOANI  
Delegado Geral Adjunto da PJC/MT  
Em substituição legal